Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.639 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.977

" Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento analítico da - despesa, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05/11/1.976"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar nos têrmos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.107 de 05/11/1.976, até a importância de Cr$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros), que se destinará a suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECÉURSOS PRÓPRIOS

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.1. Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00.Despesas Correntes
3.1.0.0.00.Despesas de Custeio
3.1.1.0.00.Pessoal
3.1.1.1.00.Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 139.000,00

3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.1. Setor de Tributação
3.0.0.0.00.Despesas Correntes
3.1.0.0.00.Despesas de Custeio
3.1.1.0.00.Pessoal
3.1.1.1.00.Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03080302.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 46.500,00

8. SERVIÇOS URBANOS
8.1. Setor de Água e Esgotos
3.0.0.0.00.Despesas Correntes
3.1.0.0.00.Despesas de Custeio
3.1.1.0.00.Pessoal
3.1.1.1.00.Pessoal Civil
01.00.Vencimentos e Vantagens Fixas

"Encaminhe um analfabeto do MOBRAL"

Cont.....DECRETO Nº 1.639 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.977

13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.2. Setor de Limpeza Pública
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
10603252.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.2. Setor de Limpeza Pública
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
10603252.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.4. Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
10583232.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 8.500,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.7. Setor de Cemitérios
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
10603262.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

LEI Nº 1.119 DE 09/03/1.977

1.GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.1. Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal Civil

Cont. Fls. 03

Contt.....DECRETO Nº 1.639 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.977

3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00
7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL
7.1. Serviço de Assist. e Previdência Social
3.2.5.0.00. Contribuição de Previdência Social
15824922.14. Contribuição ao I.N.P.S.....Cr$ 35.000,00
TOTAL.....Cr$ 289.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Novembro de - 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.

Irma Duarte
Secretária Substituta